



Política de Investimentos 2024 a 2028

Plano de Gestão Administrativa

Elaborado por: Brasileiros - Diretoria de Investimentos, Administração e Finanças

Próxima revisão: Dezembro de 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. DIRETRIZES GERAIS	4
3. O PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	5
4. GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLES INTERNOS.....	5
5. CENÁRIO MACROECONÔMICO	6
6. ÍNDICE DE REFERÊNCIA E METAS DE RENTABILIDADE POR SEGMENTO	7
6.1 Expectativas de Retorno	7
7. MACROALOCAÇÃO DE RECURSOS	7
7.1 Limites por Segmento	7
7.2 Dos Limites Gerais	8
7.2.1 Limites por Modalidade de Investimento.....	8
7.2.2 Limites de Alocação por Emissor	8
7.2.3 Limites de Concentração por Emissor	9
8. VEDAÇÕES.....	9
9. SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS.....	10
9.1 Renda Fixa	10
10. DESENQUADRAMENTOS.....	10
11. USO DE DERIVATIVOS.....	10
11.1 Limites.....	11
11.2 Monitoramento	12
12. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS.....	12
12.1 Apreçamento de Renda Fixa.....	13
13. GESTÃO DE RISCO.....	13
13.1 Risco de Mercado	13
13.1.1 VaR	14

13.1.2	Análise de <i>Stress</i>	14
13.1.3	Monitoramento e Providências	15
13.2	Risco de Crédito	15
13.2.1	Monitoramento	15
13.2.2	Classificação dos Ativos	16
13.2.3	Exposição a Crédito.....	18
13.3	Risco de Liquidez	19
13.4	Risco Operacional	19
13.5	Risco de Terceirização	20
13.6	Risco Legal	20
13.7	Risco Sistêmico	21
13.8	Risco relacionado à sustentabilidade	21
13.9	Controles Internos aplicados na gestão de riscos	22
14.	OUTRAS DIRETRIZES.....	23
14.1	Processo de Seleção e Avaliação de Gestores de Recursos	23
14.2	Acompanhamento mensal de Desempenho e <i>Peer Group</i>	23
14.3	Agente Custodiante e Administração Centralizada.....	24
15.	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS E DE GOVERNANÇA.....	24
15.1	Política de Alçadas para os investimentos	24
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	26

1. INTRODUÇÃO

A Brasileiros é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é gerir e administrar os Planos de Benefícios para os empregados de suas patrocinadoras.

Conforme estabelece a Lei Complementar 109/2001 e a Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações, as EFPC devem definir a Política de Investimentos com as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores para cada um dos Planos por ela administrados com aprovação do Conselho Deliberativo.

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer a alocação de recursos, os limites por segmento de aplicação e por modalidade de investimento, os objetivos de retorno e os critérios de avaliação de riscos, tendo como foco a liquidez.

2. DIRETRIZES GERAIS

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do Plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada, bem como dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de janeiro de 2024 a dezembro de 2028, com revisões anuais.

Além das diretrizes e restrições estabelecidas neste documento, aplicam-se todos os aspectos legais vigentes, especialmente aqueles previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano de Gestão Administrativa (PGA), suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta Política. Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus

procedimentos serão novamente submetidos ao Conselho Deliberativo e alterados gradativamente de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deverá ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano.

3. O PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Esta Política de Investimentos apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **PGA**, administrado pela Brasileiros, cujas principais características são:

- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Diretor de Investimentos, Administração e Finanças.
- Administrador responsável pela Gestão de Riscos (ARGR): Diretor-Presidente.

A presente Política de Investimentos deste Plano foi elaborada com a finalidade de estabelecer as diretrizes para gestão do fundo de custeio administrativo da Entidade. A gestão de ativos do Plano é realizada através de aplicação em fundos de investimentos, que podem ser exclusivos ou não exclusivos.

O Plano não possui gestão de recursos em carteira própria.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTROLES INTERNOS

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Fundação cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres. Nesse sentido, a Brasileiros possui diretrizes estabelecidas de forma a garantir a separação das responsabilidades dos agentes que participam do processo decisório e de assessoramento em investimentos, em seu Estatuto, nos Regimentos Internos dos órgãos de governança e em seus processos e manuais internos de investimento e política de alçadas. A Brasileiros é supervisionada pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), tendo a Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações, como uma das principais normas a que estamos submetidos.

Assim, compete à Diretoria Executiva, que é a responsável pela administração da Fundação e pela elaboração da Política de Investimentos, submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Fundação.

Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Fundação de acordo com o Art. 19º da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, que deve emitir relatório de controle interno em periodicidade semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimentos, propondo Planos de ação quando necessário, submetendo-os ao Conselho Deliberativo.

Como órgão auxiliar vinculado à Diretoria Executiva, funciona o Comitê Consultivo de Investimentos. Tem como objetivo recomendar as diretrizes a serem observadas na elaboração da Política de Investimentos, bem como avaliar propostas e estratégias de investimentos, como seleção de gestores e fundos de investimentos. Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação vigente, sendo os conselhos, dirigentes, membros de comitê, gestores e analistas de investimentos incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento e sempre observando a mais restrita.

Com relação aos controles internos e observância dos limites e requisitos da Resolução CMN nº 4.994/2022, a Brasileiros possui procedimento de acompanhamento mensal dos limites regulatórios e dos estabelecidos nesta PI, bem como elabora relatório com a performance dos investimentos por segmentos e a performance dos gestores/fundos de investimentos.

Adicionalmente o custodiante elabora relatórios mensais, estabelecidos em contrato, sobre o enquadramento dos Planos aos limites regulatórios e desta Política. Também elabora mensalmente relatórios de risco de mercado e performance. Esses relatórios são validados pela área de Investimentos da Fundação.

Como forma de mitigar potenciais conflitos de interesse, a Brasileiros incluiu no seu processo de investimento e contratação de prestadores de serviço, verificação da existência de conflito entre os envolvidos na tomada de decisão e os participantes considerados no processo.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As projeções do cenário macroeconômico utilizadas para a elaboração do orçamento foram elaboradas com o material de apoio disponibilizado pela consultoria contratada para realização do estudo de ALM para os Planos PCA e PACV, juntamente com a Brasileiros. As principais premissas assumidas no cenário para a elaboração desta Política de Investimentos foram:

SEGMENTO	CLASSE DE ATIVOS	2024	2025	2026	2027	2028
RENDA FIXA	BETA (SELIC)	10,38%	8,75%	8,50%	8,50%	8,50%
	INFLAÇÃO (IMA-B)	13,09%	11,47%	11,22%	11,22%	11,22%
	CRÉDITO PRIVADO (IDA-Geral)	11,76%	10,13%	9,88%	9,88%	9,88%
RENDA VARIÁVEL	BETA (IBOVESPA)	19,37%	17,74%	17,49%	17,49%	17,49%
	FUNDOS MULTIMERCADOS	11,45%	9,83%	9,58%	9,58%	9,58%
EXTERIOR	EXTERIOR COM HEDGE (EX RENDA VARIÁVEL)	11,92%	10,30%	10,05%	10,05%	10,05%
	RENDA VARIÁVEL (MSCI WORLD BRL)	16,71%	15,08%	14,83%	14,83%	14,83%
IMOBILIÁRIO	FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	10,81%	9,18%	8,93%	8,93%	8,93%
	DÓLAR (R\$/US\$)	R\$ 5,02	R\$ 5,10	R\$ 5,15	R\$ 5,20	R\$ 5,20
	IPCA/INPC	3,89%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
	PIB	1,47%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
	SELIC	10,38%	8,75%	8,50%	8,50%	8,50%

6. ÍNDICE DE REFERÊNCIA E METAS DE RENTABILIDADE POR SEGMENTO

A Resolução CMN nº 4.994/2022, e suas alterações, exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência / taxa mínima atuarial para o Plano de Benefício e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

PLANO DE BENEFÍCIO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA
PGA	100% CDI

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	100% CDI

6.1 Expectativas de Retorno

Considerando as projeções das classes de ativos e a alocação objetivo definida nesta Política de Investimentos, o resultado desta análise se encontra no quadro abaixo, que demonstra a expectativa de retorno da Fundação para 2024 em relação a cada segmento de aplicação, bem como os compara com o que foi observado nos últimos períodos.

SEGMENTO - PGA	RENTABILIDADES						
	2019	2020	2021	2022	2023	Acumulado 2019-2023	Projeção 2024
Consolidado	6,86%	2,94%	2,79%	12,56%	13,26%	44,15%	10,38%
Renda Fixa	6,86%	2,94%	2,79%	12,56%	13,26%	44,15%	10,38%

7. MACROALOCAÇÃO DE RECURSOS

Os limites estão apresentados nos itens a seguir.

7.1 Limites por Segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos na Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações.

SEGMENTO – PGA	ALOCAÇÃO ATUAL (out/23)	LIMITE REGULATÓRIO	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

7.2 Dos Limites Gerais

Considerando a Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações, o Plano deve observar na aplicação dos recursos os limites máximos por modalidade de investimentos, por emissor e concentração, conforme definidos e apresentados nas tabelas abaixo.

7.2.1 Limites por Modalidade de Investimento

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	REGULATÓRIO	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal interna.	100%	100%
Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida mobiliária federal interna.	100%	-
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN.	80%	80%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras.	80%	80%
Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores – Fundo de índice de renda fixa nos termos da regulamentação da CVM.	80%	-
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (desde que emitidos antes da vigência da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014) e obrigações de organismos multilaterais emitidas no País.	20%	-
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancárias ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo BACEN.	20%	-
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.	20%	20%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB).	20%	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de cotas de fundo de cotas de FIDC (FICFIDC).	20%	20%
Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA).	20%	-

7.2.2 Limites de Alocação por Emissor

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	REGULATÓRIO	POLÍTICA
Tesouro Nacional.	100%	100%
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN.	20%	20%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (desde que emitidos antes da vigência da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014) e obrigações de organismos multilaterais emitidas no País.	10%	-

Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancárias ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo BACEN	10%	-
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.	10%	10%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB).	10%	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de cotas de fundo de cotas de FIDCs (FICFIDC).	10%	10%
Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA).	10%	-

7.2.3 Limites de Concentração por Emissor

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	REGULATÓRIO	POLÍTICA
% do capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores.	25%	25%
% do PL de Instituição Financeira bancária, não bancária e de cooperativa de crédito autorizada a funcionar pelo BACEN.	25%	25%
% do PL de FIDC ou FICFIDC.	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em índice de renda fixa ou em Cesta de ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto.	25%	-
% do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados.	25%	-
% do PL de FII e FICFII (*).	25%	-
% do PL de demais emissores.	15%	-
% do PL de Fundo de Investimentos constituído no exterior (inciso III do art. 26 da CMN nº 4461/18).	25%	-
% de uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimentos e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	-

(*) Não se aplica a FII que possua em sua carteira exclusivamente imóveis que constavam originalmente da sua carteira de investimentos.

8. VEDAÇÕES

Na aplicação dos recursos, o Plano observa em sua integralidade as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações para as modalidades de investimento elegíveis, inclusive incluindo essas regras nos regulamentos dos fundos exclusivos da Fundação, para verificação dessas determinações por parte dos gestores terceirizados.

Adicionalmente, no que diz respeito a risco de crédito, a Fundação estabelece que não são permitidas alocações em DPGE e FIDC através de carteira própria (alocação direta). Os limites para FIDC e debêntures emitidas por companhias de capital fechado estabelecidos na tabela 7.3.1 são para comportar alocações nestes ativos realizadas pelos fundos de investimentos.

9. SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS

Os segmentos de investimentos contemplam classes de ativos que contribuem para diversificação do portfólio.

9.1 Renda Fixa

A alocação proposta neste segmento tem como característica básica a necessidade de liquidez e pouca volatilidade. Os recursos são alocados em fundos de investimentos com objetivo de rentabilidade atrelado ao CDI, que investem em ativos que acompanham a variação da taxa de juros ou inflação.

10. DESENQUADRAMENTOS

No caso da ocorrência de desenquadramentos, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos e adequação formal aos mesmos, e deverão ser reportados em relatórios internos assinados pelo AETQ e pelo ARGR;
- O desenquadramento gerado nos fundos de investimento por descumprimento da legislação ou desta PI, sendo caracterizado como dolo, deve gerar sanções ao gestor ou administrador de recursos, que podem variar de advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado nos fundos de investimento por erros, falhas internas ou em relação ao estabelecido nesta PI, pode gerar sanções de acordo com a gravidade do ocorrido;
- Os desenquadramentos gerados, de natureza passiva, não são considerados como infringência aos limites formais desta Política, sendo que o reenquadramento deverá observar o prazo máximo estabelecido na CMN nº 4.994/22 e suas alterações.

11. USO DE DERIVATIVOS

Derivativos são permitidos nesta Política, devendo ser observado o disposto na Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações e os limites e condições estabelecidos neste documento. Estas operações, quando ocorrem, são realizadas nos fundos de investimentos, por gestores profissionais com o intuito de atender aos objetivos de reduzir os riscos dos investimentos ou aumentar a eficiência da gestão de ativos, isto é, com objetivo de proteção ou posicionamento direcional. Os fundos exclusivos estão submetidos aos limites e condições estabelecidos em seus regulamentos, devendo ser observada a legislação pertinente.

Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções. Os limites serão discriminados na próxima seção.

11.1 Limites

Todas as operações com derivativos dentro dos fundos exclusivos da Brasileiros devem ocorrer conforme os limites estabelecidos abaixo:

Tipo	Operações	Limites
Futuros Ibovespa	Compra Venda	100% do valor das posições detidas à vista, por carteira ou fundo, limitado às garantias estabelecidas na Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações.
Futuros DI / Swap / Futuro de cupom de IPCA	Compra Venda Swap	100% do valor das posições detidas à vista, por carteira ou fundo, limitado às garantias estabelecidas na Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações.
Futuro de Câmbio	Compra Venda	Conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações.
Opções de qualquer natureza	Call Put	Conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações.

O controle mensal da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por fundo de investimento exclusivo.

Os limites devem ser medidos em relação às alocações em Títulos da dívida pública federal; ativos financeiros de emissão de instituições financeiras e ações aceitas pelas *Clearings*.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) do valor total dos prêmios de opções pagos¹.

Outras considerações para os fundos exclusivos:

- As operações devem ser realizadas através da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (B3) e devem ter a garantia dela;
- Não é permitida a realização de operações de Swap através da CETIP;
- As operações com derivativos podem ser realizadas desde que, exclusivamente, na modalidade “com garantia”;
- Não será permitida alavancagem.

¹ Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada Plano ou fundo de investimento.

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

11.2 Monitoramento

A Brasileiros fará um monitoramento mensal das operações realizadas nos fundos exclusivos, além dos controles realizados por parte dos gestores, administrador e custodiante nos fundos exclusivos. Em relação aos fundos abertos, a Brasileiros, a custódia e a controladoria farão monitoramento e controle das cotas que compõem a carteira do plano, observados os manuais próprios.

O custodiante e administrador têm a responsabilidade de monitorar a exposição dos ativos do Plano em derivativos, e garantir à Fundação a adequação das operações às restrições legais e regulamentares. Além disso, cabe ao custodiante disponibilizar relatórios de posição e utilização do limite de exposição, de forma a suprir a Fundação com dados para seu monitoramento.

A Brasileiros estabelece para os gestores dos seus fundos exclusivos, através do regulamento dos fundos, o envio de um relatório mensal com informações da gestão, sendo um dos itens deste relatório o objetivo e justificativa da utilização de derivativos, contendo avaliação prévia dos riscos envolvidos, descrição da estratégia de alocação, o resultado das operações.

O monitoramento interno será executado através de acompanhamento das operações realizadas, observando a exposição e a margem de garantia, conforme limites estabelecidos acima.

12. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

A metodologia para apreçamento dos ativos observa estritamente a legislação vigente, seguindo as possíveis classificações aplicáveis tais como, “títulos para negociação” ou “títulos mantidos até o vencimento.

O custodiante da Fundação, além da guarda e liquidação, é o principal responsável pelo método e pelas fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos dentro dos fundos exclusivos da Fundação, e toda metodologia utilizada está disponível no Manual de Marcação a Mercado dele, seguindo práticas de mercado e dispositivos legais. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados através do custodiante.

Para os demais fundos de investimentos, os responsáveis pelo apreçamento são os Administradores Fiduciários contratados para cada fundo alocado.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado, observadas as principais diretrizes do Guia de Melhores Práticas na Previdência Complementar.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12.1 Apreçamento de Renda Fixa

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o Plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

Será exigido através do regulamento dos fundos exclusivos que todas as negociações sejam registradas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

13. GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos e de Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites da gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar os limites e a análise dos principais riscos, destacando a importância de se estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do Plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e de terceirização.

Como a estrutura de investimentos da Brasileiros atribui discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento, devendo a Brasileiros garantir o cumprimento destes parâmetros e efetuar o acompanhamento mensal da aderência aos princípios aqui estabelecidos.

13.1 Risco de Mercado

O risco de mercado se refere à possibilidade de perdas advindas da oscilação dos preços dos ativos no mercado. A Brasileiros acompanha e gerencia o risco e o retorno esperado dos investimentos dos fundos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

O controle de risco de mercado é feito através do estabelecimento de orçamentos de riscos e o acompanhamento do seu cumprimento, visando os objetivos de rentabilidade do Plano, bem como, através da diversificação de ativos. Esses limites são impostos aos gestores terceirizados, através dos regulamentos dos fundos, e o seu monitoramento é feito mensalmente através da ferramenta de *VaR* (*Value at Risk*), testes de stress e *BVaR*, informados em relatórios do custodiante e de consultoria especializada contratada pela Brasileiros. Para cada segmento são definidos limites específicos de tolerância a risco (orçamento de risco), sendo alguns expressos em valores absolutos e outros em relação ao descolamento do seu *benchmark*.

Em casos de extrapolação dos limites de risco, a situação deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva e pelo Comitê Consultivo de Investimentos.

13.1.1 VaR

Modelo que estima a perda máxima de um investimento, para um período, com um determinado intervalo de confiança. O VaR será utilizado para mostrar a exposição ao risco financeiro que um ou mais ativos possuem mensalmente, utilizando-se o modelo Paramétrico com o cálculo da volatilidade EWMA (Exponentially Weighted Moving Average), de acordo com os parâmetros abaixo:

- Modelo: Paramétrico EWMA.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Lambda: 0,94.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser monitorado de acordo com os seguintes limites:

FUNDO / CARTEIRA	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO (d.u.)
PGA	1,00%	21
Renda Fixa	1,00%	21

13.1.2 Análise de *Stress*

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários de *stress*, que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

A Brasileiros acompanha o risco de mercado em cenários de *stress* através dos relatórios mensais do custodiante e da consultoria especializada contratada, que também realiza estes testes periódicos mensais de *stress* das posições dos investimentos. Nesses, são simuladas hipóteses de perdas com o objetivo de avaliar o desempenho das carteiras, na concretização dos cenários de estresse, e o respectivo impacto nos resultados do Plano Básico de Benefícios. A metodologia em questão toma por base os cenários de estresse obtidos junto à Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (B3).

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de *stress*.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os gestores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

13.1.3 Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

13.2 Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao Plano.

13.2.1 Monitoramento

O monitoramento do risco de crédito nos investimentos realizados nos fundos exclusivos da Fundação é acompanhado mensalmente, de forma consolidada por Plano, considerando todos os títulos de crédito privado em carteira e os limites atribuídos nesta Política. Para atribuição destes limites, a Fundação considera os limites regulatórios de alocação por tipo de ativo e por emissor, atribuídos na Resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações, os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil e os prazos de emissão.

Os gestores terceirizados são os responsáveis pela decisão de aquisição de títulos de crédito para carteira do fundo de investimentos exclusivo, considerando títulos emitidos por instituições financeiras e por instituições não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, eles devem considerar os limites definidos nesta Política de Investimentos e no regulamento do fundo, a saber, a classificação de rating

do título, prazo de vencimento, alocação por tipo de ativo e por emissor e, concomitantemente, ao previsto na legislação vigente. As conformidades do gestor à Política de Investimentos e à Legislação vigente são consolidadas no relatório de Controles Internos da Brasileiros, no intuito de identificar irregularidades cometidas pelo gestor e, na sua ocorrência, adotar de imediato as devidas providências para regularização de quaisquer inconformidades.

Além dessas diretrizes, a Fundação solicita aos gestores, com frequência anual, seus manuais de processo decisório de investimento em títulos privados. Este manual serve de base para a área de investimentos analisar o processo de tomada de decisão do gestor ao adquirir ativos de crédito. Os gestores externos deverão manter equipes especializadas em análise de crédito que utilizem critérios mais detalhados que a simples observação do rating das agências classificadoras de risco.

Nas aplicações realizadas pela Brasileiros através de gestores terceirizados de fundos exclusivos, estes devem monitorar continuamente o risco de crédito dos ativos em suas carteiras, estando aptos a informar à Brasileiros qualquer alteração no grau de risco de crédito dos ativos.

A aquisição de ativos com base nos limites estabelecidos a seguir será observada somente nos veículos de investimento exclusivos da Brasileiros. Nas aplicações através de cotas de fundos não exclusivos, serão utilizadas as regras estabelecidas por seus regulamentos e mandatos específicos e deverão ser consolidadas com as demais para efeito de verificação dos limites legais. Da mesma forma, para todos os ativos da Brasileiros, será observada a classificação prevista na legislação vigente, atendendo aos critérios por ela estabelecidos.

13.2.2 Classificação dos Ativos

Os ativos serão enquadrados em duas categorias, segundo os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser enquadrados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado para fins de enquadramento o menor rating entre estas duas classificações. Para os títulos emitidos por instituições financeiras, o enquadramento deve ocorrer pelo rating do emissor.

Segundo os critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, são considerados como grau de investimento os títulos com a classificação abaixo:

RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO (POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO) – ESCALA BRASILEIRA			
Agência de Classificação de Risco	Emissões Bancárias	Emissões Corporativas	Crédito Estruturado
	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo
Fitch Ratings	A(bra)	A(bra)	A(bra)
Moody's	A1	A1	A1
Standard & Poor's	brA	brA	brA
Liberum	-	-	A
Austin	-	-	brA

Rating de Curto Prazo			
Grau de Investimento	S&P	Moody's	Fitch
	A1	P-1	F1
	A1	P-1	F1
	A2	P-2	F2

* Para emissões cujo vencimento (em relação à data de elaboração do relatório de acompanhamento) ocorra em 1 ano ou menos, será considerado o *rating* de curto prazo. Na ausência de *rating* de curto prazo ou para prazos de vencimento superiores a 1 ano será considerado o *rating* de longo prazo.

São considerados como especulativos todos os títulos com grau abaixo dos considerados nos quadros acima e os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis, ficando, portanto, vedada a sua aquisição.

Em relação aos títulos que originalmente eram enquadrados na categoria grau de investimento, mas que, em função de um rebaixamento de nota, passaram a ser considerados como de grau especulativo, a Fundação deverá considerar, da melhor maneira possível, o momento e a forma de se desfazer ou reavaliar a manutenção do ativo, atentando para as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito, de acordo com os parâmetros desta política;
- Analisar a situação do enquadramento da Fundação;
- Analisar o preço de negociação do ativo no mercado e se há liquidez suficiente;
- Avaliar risco potencial de novo rebaixamento;
- Avaliar impacto financeiro de uma venda nas condições acima citadas.

Concluída essa análise, a decisão de manutenção ou alienação deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva e pelo Comitê Consultivo de Investimentos.

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

13.2.3 Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	LIMITE POR CATEGORIA
Grau de investimento + Grau especulativo	80%
Grau especulativo	5%

RATING de longo prazo	RATING de curto prazo*	LIMITE POR RATING
Até AAA	Até A1+/F1+/P-1	80%
Até AA	Até A1/F1/P-1	
Até A	Até A2/F2/P-2	40%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos.

Conforme previsto na CMN nº 4.994/22 e suas alterações, são permitidas operações nos fundos exclusivos da Brasileiros com ativos financeiros ligados ao grupo econômico da patrocinadora, desde que os limites de prazo e rating acima especificados sejam cumpridos, e que tenha sido objeto de decisão do gestor de recursos.

13.3 Risco de Liquidez

As diretrizes adotadas pela Brasileiros no controle de risco de liquidez estão definidas no Manual de Gestão de Liquidez.

Para o PGA é observado o risco de possibilidade de redução da negociação de mercado (Ativo).

Esta classe de risco de liquidez (Ativo) pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira.

Na ausência de liquidez nos mercados, caso algum gestor de fundo exclusivo necessite negociar ativos a preços adversos, deverá ser considerado o momento e a forma de se desfazer, atentando para as seguintes medidas:

- Verificar o impacto da liquidez na marcação a mercado do ativo (preço);
- Verificar o impacto financeiro na carteira;
- Avaliar o tempo de negociação necessário para vender a posição.

A decisão de manutenção ou alienação deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva e pelo Comitê Consultivo de Investimentos, em caso de preços adversos.

Além disso, a área de investimentos disponibilizará um relatório mensal, por Plano, para o acompanhamento do montante financeiro disponível para resgate numa escala de tempo, considerando o prazo de liquidação dos resgates estipulados nos regulamentos dos fundos não exclusivos e dos ativos presentes nas carteiras dos fundos exclusivos, considerando o tempo necessário para a alienação.

13.4 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação vigente.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 15 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados;
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

Na estrutura organizacional da Brasileiros, o Diretor Presidente conta com uma unidade responsável por planejar e supervisionar todo o processo de gestão de controles internos e riscos, identificando, avaliando e monitorando todos os riscos operacionais que possam comprometer a realização dos objetivos da Fundação. E buscando preservar o dever fiduciário da gestão são mantidas evidências formais através de processos, normativos, atas, relatórios das decisões tomadas.

13.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos da Fundação. Esse tipo de operação delega determinadas atividades a gestores externos, porém não isenta a Fundação de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a Fundação tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, exatamente em linha com o que estabelece o Guia de Melhores Práticas para Investimentos PREVIC e a Resolução Previc nº 23/2023.

A Brasileiros acompanha os seguintes pontos relativos aos gestores terceirizados:

- Alterações na estrutura da instituição gestora dos recursos;
- Mudanças na equipe principal de gestão;
- Mudança relevante no perfil de risco dos investimentos;
- Se existe autuações ou abertura de processos sancionadores junto ao órgão regulador.

Caso seja observada alguma ocorrência das listadas acima, a situação deverá ser apreciada pela Diretoria Executiva e pelo Comitê Consultivo de Investimentos.

13.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade à legislação, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

Esse risco é minimizado com controle de obrigações legais através de sistema, evitando dessa forma sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais. Também há acompanhamento periódico das

contingências judiciais e dos contratos firmados de forma a minimizar as indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Fundação.

13.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico deve ser considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

13.8 Risco relacionado à sustentabilidade

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC monitorará os seus gestores de investimentos no que tange ao processo de incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção de seu portfólio. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, com o propósito de, no futuro, aplicar as diretrizes classificatórias.

13.9 Controles Internos aplicados na gestão de riscos

A tabela abaixo apresenta, de forma resumida, os principais controles internos aplicados na gestão dos riscos monitorados pela Brasileiros.

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	<ul style="list-style-type: none"> - Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i>; - Tracking Error; - Teste de <i>Stress</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> - Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> - Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> - Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i>.
Risco de Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> - Liquidez dos ativos de mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	<ul style="list-style-type: none"> - Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	<ul style="list-style-type: none"> - Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	<ul style="list-style-type: none"> - Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

14. OUTRAS DIRETRIZES

14.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores de Recursos

Uma parcela considerável da gestão de recursos do Plano é direcionada para terceirização. A terceirização permite troca de conhecimento com especialistas de mercado que podem auxiliar e complementar o desenvolvimento da equipe interna da Fundação.

Os gestores externos podem ser contratados, através da seleção de fundos de investimentos para os segmentos de renda fixa, renda variável, estruturados e investimentos no exterior.

A administração de todos os fundos exclusivos da Brasileiros é centralizada.

O processo para seleção e avaliação de gestores na Brasileiros observa critérios qualitativos e quantitativos, detalhado no Manual de Seleção de Gestores de Fundos de Investimentos, que contempla também os critérios mínimos a serem observados de acordo com a Resolução Previc nº 23/2023.

A seleção de um novo gestor/fundo de investimento deve ser apresentada a Diretoria Executiva e submetida ao Comitê de Investimentos, e posteriormente, informada ao Conselho Deliberativo. Como etapa do processo de análise, é observada a existência de potencial conflito de interesse entre as pessoas que participam do processo decisório e os gestores avaliados. Este procedimento está contemplado no Manual de Seleção de Gestores de Fundos de Investimentos da Fundação.

Os gestores externos, que possuem recursos da Brasileiros sob gestão, são avaliados quanto ao desempenho, prontidão da equipe de atendimento, descumprimento de limites ocasionando desenquadramentos, erros relatados pelo administrador centralizado ou custodiante, autuações dos gestores por órgão regulador, agilidade na resolução de problemas. Essa análise pode resultar em um novo ciclo do processo de seleção.

14.2 Acompanhamento mensal de Desempenho e *Peer Group*

O acompanhamento do desempenho dos gestores se fará através de:

- Relatório Mensal elaborado pelos gestores dos fundos exclusivos conforme previsto no regulamento dos fundos;
- Rotina para recebimento de informações mensais sobre a carteira do fundo, desempenho em relação ao benchmark, quadro de atribuição de *performance* dos fundos abertos dos gestores não exclusivos;
- Reuniões presenciais ou conferências telefônicas, no mínimo trimestralmente, para acompanhar as estratégias dos fundos;
- Para os fundos não exclusivos, relatório mensal interno de acompanhamento do *peer group*, com indicadores de desempenho e risco;

- Relatório mensal interno de acompanhamento do desempenho dos fundos.

14.3 Agente Custodiante e Administração Centralizada

O processo de seleção para o agente custodiante ocorre através de envio de carta convite para pelo menos três instituições, com questionário anexo que deverá ser respondido pela instituição convidada interessada na prestação do serviço de forma a auxiliar na seleção. Para as perguntas são atribuídos pesos e um critério de notas. O ranking dos avaliados, seguindo critérios qualitativos e quantitativos, é apresentado à Diretoria Executiva, ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

O processo de acompanhamento do serviço de custódia é mensal com avaliação qualitativa do serviço prestado. Essa avaliação pode impactar o valor total pago pelo serviço e pode ser utilizada para evidenciar a necessidade de troca do prestador de serviço.

15. OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS E DE GOVERNANÇA

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A Brasileiros investe seus recursos em gestores terceirizados, de forma que a observância dos princípios socioambientais ocorrerá sem adesão a protocolos e regras. Como a estrutura de investimentos do Plano atribui, em grande parte, discricionariedade da administração dos recursos a terceiros, decidiu-se que a verificação ocorrerá quando do processo de seleção de gestores, onde fará parte do questionário quesito a respeito da observação destes princípios no processo decisório do gestor ao compor a carteira de ativos.

15.1 Política de Alçadas para os investimentos

A Entidade dispõe de uma Política de Alçadas que visa estabelecer e separar as responsabilidades, critérios, limites e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão dos recursos administrados nos Planos. Em investimentos estão previstos os eventos relacionados às alçadas de rebalanceamento e alocação tática de carteiras, seleção e troca de gestores externos e custodiantes. A tabela abaixo apresenta as competências e alçadas definidas:


Descrição	Gerência	Diretoria	Comitê	Conselho
Assinar contratos de gestão e custódia para fundo exclusivo.		DIAFI e mais 1 (um) Diretor.		
Assinar documentos para investir em fundo não exclusivo (Termo de Risco, Termo de Adesão e documentação cadastral).		DIAFI e mais 1 (um) Diretor.		
Aprovar e assinar a manifestação de voto nas assembleias dos fundos.	INVES	DIAFI e mais 1 (um) Diretor.		
Aprovar a seleção e/ou a troca de gestores externos, conforme parâmetros previstos na Política de Investimentos.		DIREX	CCI	
Aprovar a seleção e/ou a troca do agente custodiante, conforme parâmetros previstos na Política de Investimentos.		DIREX	CCI	CD
Propor o rebalanceamento das carteiras dos Planos PCA e PACV, conforme parâmetros previstos na Política de Investimento.	INVES	DIAFI		
Aprovar as propostas de rebalanceamento das carteiras dos Planos PCA e PACV conforme parâmetros previstos na Política de Investimento.		DIREX		
Propor decisões de alocação tática das carteiras dos Planos PCA e PACV, conforme previsão da Política de Investimento.	INVES	DIAFI		
Aprovar as propostas de alocação tática de carteiras dos Planos PCA e PACV, conforme previsão na Política de Investimento.		DIREX	CCI	

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

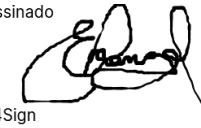
Considerando a alocação proposta nesta Política, a carteira poderá sofrer ajustes visando perseguir os objetivos de retorno e níveis adequados de risco observando as condições de mercado, estratégias de investimento e limites de exposição.

Todos os dirigentes deverão tomar ciência da presente Política, bem como de suas alterações posteriores. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo desta Política ou sobre a aplicação dela, a Diretoria de Investimentos deverá ser consultada.

alexandrepinto.oliveira@enel.com

Assinado
D4Sign 

elaine.rangel@enel.com

Assinado
D4Sign 

mauricio@mszwarc.com.br

Assinado
D4Sign 

lz.bartolette@gmail.com

Assinado
D4Sign *Luiza Brandão Marinho Bartolette*

PI PGA 2024 07fev2024

Código do documento 85db2a41-3b4d-43a7-b1bf-cfe8a357ec14



Assinaturas

 Alexandre Pinto de Brito Oliveira
alexandrepinto.oliveira@enel.com
Assinou

 Elaine Regina Rangel
elaine.rangel@enel.com
Assinou

 Mauricio Szwarc
mauricio@mszwarc.com.br
Assinou

 Luzia Brandão Marinho Bartolette
lz.bartolette@gmail.com
Assinou



Luzia Brandão Marinho Bartolette

Eventos do documento

26 Feb 2024, 14:38:38

Documento 85db2a41-3b4d-43a7-b1bf-cfe8a357ec14 **criado** por SANDRA DA CRUZ MARINS ROZENDO (db2db24d-30d8-4aa0-8e3e-bf10e5096638). Email:sandra@brasiletros.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-26T14:38:38-03:00

26 Feb 2024, 14:40:31

Assinaturas **iniciadas** por SANDRA DA CRUZ MARINS ROZENDO (db2db24d-30d8-4aa0-8e3e-bf10e5096638). Email: sandra@brasiletros.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-26T14:40:31-03:00

27 Feb 2024, 08:32:04

MAURICIO SZWARC **Assinou** (4da102b3-4ef2-4708-855c-c13c87e615c0) - Email: mauricio@mszwarc.com.br - IP: 179.218.246.82 (b3daf652.virtua.com.br porta: 57082) - **Geolocalização: -22.9572608 -43.1685632** - Documento de identificação informado: 091.686.057-49 - DATE_ATOM: 2024-02-27T08:32:04-03:00

27 Feb 2024, 09:00:26

LUZIA BRANDÃO MARINHO BARTOLETTE **Assinou** (4cf8b59a-5350-4388-84e5-fb28670a50dc) - Email: lz.bartolette@gmail.com - IP: 189.122.134.251 (bd7a86fb.virtua.com.br porta: 8882) - Documento de identificação informado: 465.515.067-04 - DATE_ATOM: 2024-02-27T09:00:26-03:00

27 Feb 2024, 18:02:47

ELAINE REGINA RANGEL **Assinou** (df56229a-09cb-4772-81a1-ccdcb14b2836) - Email: elaine.rangel@enel.com - IP: 34.100.49.103 (103.49.100.34.bc.googleusercontent.com porta: 26874) - [Geolocalização: -23.5699 -46.642](#) - Documento de identificação informado: 043.213.197-30 - DATE_ATOM: 2024-02-27T18:02:47-03:00

27 Feb 2024, 22:12:35

ALEXANDRE PINTO DE BRITO OLIVEIRA **Assinou** (da13036e-d193-4341-a594-5f292ab98790) - Email: alexandrepinto.oliveira@enel.com - IP: 189.94.36.25 (189-94-36-25.3g.claro.net.br porta: 52786) - [Geolocalização: -22.958302899599563 -43.19793364513553](#) - Documento de identificação informado: 001.167.617-50 - DATE_ATOM: 2024-02-27T22:12:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0f110a9266527e4ded8143b7ccc78e3bd582c321b9b4587433fa43c7e6d2fa7c

(SHA512):707ff40653c6e8e9e67a8eca598503bce4b9b4cea391963b661098172f9379b5582adf9f20cfabc2fd5defdd57b8ac69f2e68832c220e488aca7234aa1fbe6a0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign